



Belo Horizonte, 11 de setembro de 2012.

## **Controle Processual**

Processo n° 09010400311/11  
Requerente: José Roberto Alves de Oliveira  
Propriedade/Empreendimento: Coqueiros  
Município: Sabará

### **I - Do Relatório**

José Roberto Alves de Oliveira protocolizou, em 17/01/2011, junto ao NRA/BH requerimento para intervenção ambiental objetivando supressão de vegetação nativa com destoca em 1,00 ha para construção de moradia e benfeitorias e 5,9155 ha de limpeza manual através de ferramentas manuais (roçada).

O Parecer Técnico, constante do Anexo III, conclui pela possibilidade de concessão do DAIA, tendo em vista tratar-se de Cerrado.

A área da intervenção encontra-se em área não inserida em Unidade de Conservação.

É o breve relato do processo. Passamos ao controle processual.

### **II - Do Controle Processual**

O requerimento supracitado deverá ser analisado sob o comando da Lei Estadual nº 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as Políticas Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado e Portaria nº 02, de 12 de janeiro de 2009, que cria o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA em substituição da Autorização para Exploração Florestal - APEF.

Verifica-se que não há óbice legal à autorização para supressão de vegetação conforme requerido.

Quanto às medidas mitigadoras e compensatórias verifica-se no laudo técnico que deverão ser tomadas as devidas medidas de controle, não devendo ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

### **IV - Conclusão:**

Diante disso, conclui-se pela possibilidade de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, tal como requerida, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento das medidas mitigadoras e compensatórias, visando atender às disposições legais supramencionadas.



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana  
Núcleo de Regularização Ambiental de Belo Horizonte

**Márcia Regina Barletta Paiva**  
Consultora Jurídica  
NRA BH

**Bruno Malta Pinto**  
Diretor de Controle Processual  
MASP 1.220.033-3